
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP**
DECRETO Nº 82, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Decreta luto oficial, por 5 (cinco) dias, no âmbito do Município de Toritama-PE, em razão do falecimento do senhor Odon Ferreira da Cunha, Ex-Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 5 (cinco) dias, no âmbito do Município de Toritama-PE, em razão do falecimento do senhor Odon Ferreira da Cunha, Ex-Vereador, Ex-Vice-Prefeito e Ex-Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio-mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 28 de junho de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:3C0D74AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/06/2021. Edição 2865
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>